

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1658

Quinta-feira, 12 de julho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 781/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de ABRAAO FERREIRA DIAS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401972

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 782/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de CAMILLA MARIA DE SOUSA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401996

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 783/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de

CRISTIANE SANTOS CORRIEL LOPES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401944

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 784/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de DANILO FERNANDES GOMES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401981

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 785/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de FABIANO PEIXOTO TRISTAO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 402014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 786/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de JEFFERSON DA SILVA TEIXEIRA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401978

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 787/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de JOANE MANUELA DE CALDAS DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401979

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 788/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de JOYCE NUNES CARVALHO SOUSA – AGENTE DE

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401983

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 789/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de LARISSA CRISTINA LEAL COSTA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 402006

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 790/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de LIVIA CRISTINA FLORIZ – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 402058

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 791/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de MARCOS PAULO RESENDE DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 401980

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 792/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de MARIA APARECIDA MAIA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG.

401977

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 793/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de TATIANA RIBEIRO DA SILVA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 402031

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 794/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de TATIANE ROCHA DOS SANTOS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 402180

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 795/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de THIAGO MARQUES NAVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG. 402195

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 796/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de VALDINEA FERREIRA PINTO REIS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORÁRIO) - REG.

402003

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 878/2023

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MÁRCIA MEIRA RIBEIRO – matrícula nº 64.041, no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “JOÃO RIBEIRO DE ARAUJO”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 879/2023

#### “Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período indeterminado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. REGINALDO EDILBERTO DE OLIVEIRA, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, do Gabinete da Vice-Prefeita, matrícula nº 258.229, o afastamento das suas funções a seu pedido, SEM REMUNERAÇÃO, no dia 11/07/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 880/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor MARCO ALEXANDRE SILVA SANTOS – DIRETOR DE DEPARTAMENTO - matrícula nº 258371.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/07/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023. CONTRATADOS: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da FICHA: 312 – FONTE: 550 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.08.12.122.00 02.2235.4.4.90.51, conforme solicitação emitida no ofício nº 0769/SME/2023 - referente ao Contrato Administrativo nº 080/2022, referente à Tomada de Preços nº 0001/2023 – Processo nº 001/2023. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA PREDIAL DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR HERMENEGILDO MARQUES VELOSO, SITUADO À RUA 01 Nº 585, BAIRRO OURO VERDE (...). Secretaria Municipal de Educação. Araguari, 03 de julho de 2023.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW– PLACA: HLF 6902 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO –CAMINHÃO CABINE DUPLA IVECO– PLACA: PXC 0670 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO –FIAT PALIO WAY– PLACA: PWY 6269 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar

Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW– PLACA: NXX 1738 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO – PLACA: PZM 8004 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – IVECO – PLACA: PVS 9485 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO – PLACA: PZM 6344 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar

Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO /MAR.PO – PLACA: PZM 7984 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 12 de julho de 2023. Gilmar Gonçalves chaves – Secretário Municipal de Educação.

**PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 182/2023  
 INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II c/c art. 13, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO INAG LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO (NA MODALIDADE AO VIVO ONLINE EM GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE NO TRANSFERE GOV NOS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2023 DAS 19 H ÀS 22:30 H). SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.05.04.128.0002.2025.3.3.90.39.00 Ficha: 163 – Fonte:1.500 (Recursos não vinculados de Impostos; Valor: R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais).

Araguari, 11 de julho de 2023

Marel Cadena da Matta

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento

e Habitação

**OBRAS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2022 - PROCESSO N.º 265/2022-ADESÃO N.º 008/2022. O Objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. O presente instrumento tem por objeto o aumento de quantitativo no Contrato Administrativo n.º 219/2022. Araguari, 28 julho de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

**SAÚDE****EXTRATO DO CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste

ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. **CONVENIENTE:** HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Transferir para o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), destinado à expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal, conforme Resolução SES/MG nº 7.915, de 9 de dezembro de 2021 e Plano de Trabalho aprovado. Valor: R\$49.239,12 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos). Lei Municipal nº 6.791, de 21 de junho de 2023.

## FAEC CADASTRAMENTO DE REGISTRO

Assunto: Cadastro de Registro de Entidade Cultural – CREC

Requerente: Associação EMCANTAR de Arte, Educação e Meio Ambiente.

O secretário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari/MG, que está subscrevendo, vem, através deste, tomar público que, na reunião realizada dia 05 de julho de 2023, após avaliação do pedido formulado pela Requerente, no Ofício s/n, protocolado na FAEC dia 05/07/2023, deliberou, por unanimidade, pela aprovação do pedido de Cadastro de Registro de Entidade Cultural – CREC, da Associação EMCANTAR de Arte, Educação e Meio Ambiente, CNPJ nº 05.791.083/0002-89, nos termos da Resolução nº 001, de 26 de maio de 2017 deste Conselho.

Fixa-se a data de 05 de julho de 2023 como data de início da vigência da presente certificação, que tem validade de 1 (um) ano, nos termos do art. 5º, da resolução 0001/COMCA/2017.

Araguari/MG, 05 de julho de 2023.

Wederson Donizetti Prado Machado  
Secretário do CMPCA

## FAMEP EDITAL 06/2023

I-Objetivo

Art. 1º - A prática esportiva da modalidade de Voleibol proporcionando entretenimento e Lazer, estreitando os laços de amizade entre os atletas de diferentes localidades e níveis sócio- econômicos, promovendo a saúde o espírito de liderança entre os participantes

II- Das disposições Fundamentais

Art. 2º - O presente Regulamento contém disposições que regem a forma de inscrição, o sistema de disputa, as punições e outras situações, portanto todo participante deverá ser conhecedor das leis normas e regras que compõem este torneio.

Art. 3º - A competição será realizada nos dias 4,5 e 6 de Agosto de 2023 mediante a carta convite de participação para cada equipe. O recebimento deste regulamento servirá como carta convite para a participação de cada equipe. A competição terá as seguintes categorias disputadas: Adulto Livre, Master 40+.

Art. 4º - As Regras que vigorarão nesta competição serão as oficiais da CBV, observadas as adaptações e alterações do presente regulamento.

III - Da Organização e Direção

Art. 5º - A equipe será composta por colaboradores e voluntários escolhidos.

IV – Participação da Equipe

Art. 6º - As equipes participantes serão considerados conhecedores das leis e regras da modalidade, bem como deste regulamento e assim, se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que delas possam emanar.

Art. 7º - As inscrições das Equipes deverão ser realizadas em formulários fornecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 15 atletas.

Art. 9º - A autorização dos pais (para menor de idade) bem como, as condições físicas e de saúde dos atletas participantes serão de exclusiva responsabilidade da equipe em qual participa.

Parágrafo único - A comissão organizadora do campeonato não será responsável por lesões de qualquer atleta.

V-Taxa de Inscrição

Art. 10º - Não haverá taxa de inscrição por equipe, porem cada equipe firma o compromisso de avisar no mínimo 15 dias antes da data da competição a desistência por qualquer motivo, sendo que se não feita a equipe levará uma multa de 1.000,00(mil) reais a ser paga.

VI- Arbitragem

Art. 11º - Arbitragem será feita pela FMV- Federação Mineira de Voleibol.

Não haverá taxa de arbitragem, a responsabilidades com arbitragem e assistência de arbitragem será total da organização do campeonato.

VII- Da Inscrição dos Atletas

Art. 12º - Para participar da CRAVA cada atleta integrante de equipe deverá ter como documento legal a carteira de identidade e estar dentro da faixa etária da categoria inscrita

Todas as equipes precisam estar cientes que a competição é de caráter amadora e todos os atletas inscritos precisam ser amadores.

É obrigatória a participação de pelo menos um jogo na fase classificatória para que o atleta possa participar da fase eliminatória.

Categoria livre : 17 anos de idade( menores de idade acompanhadas ou com autorização dos pais ou responsável )

Categoria master: atletas com 40 anos ou mais de idade( podendo a cada equipe usar dois atletas a partir de 38 anos )

Qualquer adulteração de documento por parte da equipe ou do atleta ocasionará a desclassificação imediata da equipe envolvida.

Sobre atletas trans: serão seguidos os critérios da política de elegibilidade recomendados pela CBV, sendo assim, no ato da inscrição a equipe deve informar a organização do CRAVA sobre a participação da atleta trans para que sejam solicitados os documentos e exames necessários.

VIII – Da Competição

Art. 13º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da CBV em conformidade com o presente Regulamento.

Art. 14º - É obrigatório o atleta apresentar a carteira de identidade ou xerox da certidão de nascimento para ter condição de jogo.

Parágrafo Único A não apresentação da identidade impossibilitará o atleta de participar do jogo.

Art. 15º - O técnico de cada equipe poderá utilizar 14 (quatorze) atletas em cada jogo.

Art. 16º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets sendo os dois primeiros de 25 pontos e se tiver necessidade o terceiro será disputado em 15 pontos. O set só terminará quando alcançar a diferença de 2 pontos, nesse caso não haverá limite para o termino do set. Apenas a disputa da final que será melhor de (5) sets, sendo o tie break de 15 pontos, caso necessário.

Art. 17º - O sistema será livre podendo a equipe escolher qualquer tipo de sistema tático. Não será obrigatório substituições.

Art. 18º - Não haverá tempo técnico, porem o técnico terá direito de 2(dois) tempos por Set de acordo com a sua necessidade.

Art. 19º - Toda equipe terá direito de usar o nome do patrocinador no uniforme ou em qualquer local que achar conveniente.

Art. 20º - Os jogos terão inicio e hora marcada na

tabela de jogos. Será considerada perdedora W x O (ausência) a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada, munidas dos documentos no horário estipulado. A contagem do horário para o W x O será após a súmula estar devidamente preenchida pelo apontador.

Art. 21º - Toda equipe deverá chegar 30 minutos antes no local da competição, e entregar a papeleta 20 minutos antes do início do jogo ao anotador. Nenhuma atleta poderá ser incluída no jogo em caso de atraso no momento do início da partida.

Art. 22º - Haverá tolerância de 15 (quinze minutos) apenas para o 1º jogo do dia.

Art. 23º - Poderá ser adiada ou suspensa qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior. A decisão será tomada apenas pelo árbitro designado ou Comissão Organizadora.

Art. 24º - o numero de chaves e a quantidade de equipes por chaves e o numero de jogos por equipe serão organizados e definidos por sorteio de acordo com o numero de equipes inscritas. Sendo que no máximo 12 equipes para a categoria livre e 6 equipes para categoria master.

Art. 25º - Torneio seguirá os seguintes critérios de classificação de ganhos por set.

Art. 26º - Para efeito de classificação a contagem, por sets ganhos será da seguinte forma:

Vitória de 2x0 = 3 pontos para o vencedor

0 ponto para o perdedor

Vitória de 2x 1 = 2 pontos para o vencedor

1 ponto para o perdedor

Em caso de empate entre duas ou mais equipes será adotado os seguintes Critérios:

1- Numero de Vitórias

2- Pontos

3- Sets average

4- Pontos average

5- Confronto direto( caso haja empate entre duas equipes em todos os outros critérios)

IX - Da Premiação

Art. 27º - Será concedido: troféu e 16 medalhas para o 1,2 e 3 colocado de cada categoria, premiação para MVP de cada categoria.

A bonificação em dinheiro será no valor de R\$2.000,00 para o primeiro colocado, R\$1.500,00 para o segundo colocado e R\$1.000,00 para o terceiro.

X- Transporte

Art. 28º - Toda a despesa referente ao deslocamento das equipes é da responsabilidade de cada equipe

XI- Alimentação

Art. 29º - A organização do campeonato não se responsabiliza com alimentação dos integrantes das equipes participantes.

XII- Alojamento

Art. 30º - O alojamento é da responsabilidade de cada equipe.. Sendo que será disponibilizado alojamento priorizando a ordem cronológica da solicitação.

Está solicitação deverá ser feita junto a entrega da ficha de inscrição

OBS: Só poderá ter acesso ao alojamento os atletas participantes e a comissão técnica de cada cidade. Sendo o Técnico (responsável pelo time) e totalmente responsável por seus atletas e pelos cuidados com a espaço físico do alojamento. A organização do campeonato não se responsabiliza em momento algum por atletas ou por danos causados por cada equipe.

XII- Materiais Auxiliares

Art. 31º - A comissão organizadora não é responsável por materiais esportivos para aquecimento da equipe.

A comissão organizadora não disponibilizará produtos farmacológicos, sendo de responsabilidade de cada equipe inscrita.

Informações e inscrições

Professora Larissa 34988656821

Email: famep@araguari.mg.gov.br

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO Nº 0001/2023 – REGISTRO DE

PREÇOS Nº 0001/2023 - PROCESSO Nº 0026/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA, E TREINAMENTO DE

USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 28/07/2023 às 10:00hrs. Local: Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP. Para todas as referências de tempo será observado o horário

de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: <http://famep.horusdm.com.br>. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 11 de julho de 2023.



**TRIANGULIGE 2023**

ENTRADA GRATUITA  
29 E 30 DE JULHO  
A PARTIR DAS 19H

**LUIZ SALGADO \* FLORET**  
**\* \* \* \* \* SR. GARVIM**  
**DONA IRACEMA \* \* \* \* \***  
**\* \* \* \* \* PÁSSARO VIVO**  
**BLACK PANTERA \* \* \* \* \***

Realização: **FAEC**  
Araguari: **ARAGUARI**  
Patrocínio: **TRIANGULIGE**, **SICOOB Aracooop**  
Apoio: **UBER BRÄU**, **ESCOLA DE MÚSICA Lucas Noqueira**, **VITROLA**, **Quintana**  
Mídia Oficial: **TV NOTÍCIAS**, **TV NOTÍCIAS**